

Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará
Comitê de Governança Digital

Assunto: Criação da Equipe de Tratamento e Resposta a Incidentes em Redes de Computadores - ETIR

Interessado: Comitê de Governança Digital da Unifesspa

PARECER 02/2018

I - ANÁLISE

O presente documento trata-se de um parecer acerca do processo referente a criação da Equipe de Tratamento e Resposta a Incidentes em Redes de Computadores – ETIR, o qual se dará em reunião ordinária do Comitê de Governança Digital – CGD no dia 20 de março de 2018.

Especificamente, o ETIR será um grupo de pessoas que tem a responsabilidade de receber, analisar e responder às notificações e atividades relacionadas a incidentes de segurança em redes de computadores da Unifesspa.

Baseado em inúmeros instrumentos, dentre eles a metodologia de gestão de segurança da informação apresentada pela Norma Complementar N° 02/IN01/DSIC/GSIPR de 13 de outubro de 2008 revisão 00 em seus itens 3.1.7, 3.2.7 e 3.3.1, os quais mencionam a extrema necessidade da seleção de ações de segurança da informação e comunicações para fins de tratamento de riscos e a Norma Complementar 05/IN01/DSIC/GSIPR de 14 de Agosto de 2009 revisão 00 que delinea ações relacionadas a criação de Equipes de Tratamento e Resposta a Incidentes em Redes de Computadores – ETIR, os diretores de todos os departamentos do Centro de Tecnologia da Informação e Comunicação da Unifesspa – CTIC reuniram-se a fim de discutir e prospectar a forma na qual esta atividade poderia ser realizada.

A Norma Complementar 05/IN01/DSIC/GSIPR em seu item 7 apresenta os 4 (quatro) modelos de implementação de uma ETIR, estabelecendo que haverá o cumprimento desta ação alinhado às necessidades e limitações da organização, ressalvado que, independentemente do modelo escolhido, deverão ser observadas as diretrizes do referido instrumento legal.

Assim, elegeu-se o Modelo 1, ou seja, utilizando a equipe de Tecnologia da Informação – TI e seus trabalhos dar-se-ão da forma transcrita da Norma:

7.1.1 Neste modelo não existirá um grupo dedicado exclusivamente às funções de tratamento e resposta a incidentes de Rede. A Equipe será formada a partir dos membros das equipes de TI do próprio órgão ou entidade, que além de suas funções regulares passarão a desempenhar as atividades relacionadas ao tratamento e resposta a incidentes em redes computacionais. Neste modelo as funções e serviços de tratamento de incidente deverão ser realizadas, preferencialmente, por administradores de rede ou de sistema ou, ainda, por peritos em segurança.

7.1.2 A Equipe que utilizar este modelo desempenhará suas atividades, via de regra, de forma reativa, sendo desejável, porém que o Agente Responsável pela ETIR atribua responsabilidades para que os seus membros exerçam atividades pró-ativas.

Há ainda outras duas indicações da Norma Complementar 05/IN01/DSIC/GSIPR as quais impelem as seguintes ações:

8.2 Os membros da Equipe **deverão** ser selecionados, sempre que possível, dentre o pessoal existente, com perfil técnico adequado às

funções de tratamento de incidentes de rede, os quais deverão dedicar o tempo integral, ou um percentual do seu tempo de trabalho, dependendo do modelo de implementação adotado, de forma reativa e pró-ativa.

...

8.4 **Recomenda-se** que os membros da ETIR sejam: administradores de sistema ou de segurança, administradores de banco de dados, administradores de rede, analistas de suporte ou quaisquer outras pessoas da organização com conhecimento técnico comprovado.

Os membros indicados para composição do ETIR são:

- Luiz Felipe de Sousa - Analista de TI;
- Jamildo dos Santos Carvalho - Analista de TI;
- Fábio de Oliveira Torres - Analista de TI; e
- Marcílio Douglas Silva Marques - Analista de TI.

O perfil técnico dos membros indicados para composição do ETIR atende as áreas de Redes de Computadores e Sistemas de Informação, sendo esses, conhecimentos necessários para atuação no tratamento de incidentes de segurança da informação e comunicações.

A aprovação da criação da ETIR possibilitará maior administração e controle dos ativos de redes de computadores, a criação de metodologias para prevenção, mitigação e resolução de incidentes de segurança da informação e comunicações, adicionando maior resiliência aos sistemas de informações digitais no âmbito da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará – Unifesspa.

II - PARECER E VOTO

Diante da análise apresentada, manifesto parecer favorável à proposta de criação da Equipe de Tratamento e Resposta a Incidentes em Redes de Computadores – ETIR da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará – Unifesspa.

Marabá, 06 de março de 2018

Vitor de Souza Castro
Membro do Comitê de Governança Digital da Unifesspa